



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Comissão Permanente de Licitação	4
Gabinete do Prefeito	6
PREVIPAR - Instituto de Previdência de Paraíso do Tocantins	15
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	16
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	22
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	22
Secretaria Municipal de Saúde	23



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 925/2024

Decreto n.º 925/2024 Paraíso do Tocantins/TO 30 de abril de 2024.

“Declara situação de Emergência na execução dos Serviços em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico mensal em softwares e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Município de Paraíso do Tocantins/TO e estabelece outras medidas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, bem assim:

CONSIDERANDO da iminência de encerramento do contrato n° 05/2019 com a empresa ITS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA que já foi prorrogado excepcionalmente para o período de 2024, conforme previsão do § 4º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, não sendo mais possível ocorrer qualquer prorrogação do contrato supracitado e da não conclusão do processo licitatório em andamento na SADF, faz-se necessária a contratação emergencial da empresa citada para a continuidade da prestação de serviços, tendo em vista que o novo processo licitatório já se encontra na fase interna da licitação.

CONSIDERANDO que a Tribunal de Contas da União firmou entendimento no Acórdão 1217/2014-Plenário de relatoria da ministra Ana Arraes no sentido de que para caracterizar situação emergencial passível de dispensa de licitação, deve restar evidente que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, restringindo-se ao estritamente necessário ao atendimento da situação calamitosa. Deve-se divisar a conduta

dos agentes públicos que concorreram para originar a situação emergencial da ação daqueles que apenas atuaram para elidir o risco de dano.

CONSIDERANDO que A presente contratação será realizada em único lote e um único Software, em razão da opção de utilização de sistemas em plataforma única, aptos a permitir o compartilhamento de informações entre os diversos setores do município, evitando o retrabalho de servidores e a divergência de informações. Além disso, a contratação de uma única empresa permitirá economia na escala da contratação, bem como racionalizará e permitirá maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara situação de Emergência na contratação emergencial de empresa especializada para prestação de Serviços em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico mensal em softwares e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Município de Paraíso do Tocantins/TO.

Art. 2º. A emergência declarada nos termos do artigo anterior autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contratação de empresa especializada para prestação de execução dos serviços em tecnologia da informação, estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3º. Por força deste Decreto fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizado a determinar e executar as medidas necessárias para execução dos serviços em tecnologia da informação

Art. 4º o contrato emergencial é provisório e improrrogável por força da disposição do artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo ter o prazo máximo de até 1 (um) ano a contar da publicação deste decreto para atendimento da emergência ou até que se conclua eventual licitação para o mesmo objeto



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.128/2024

Decreto n.º 1.128/2024 Paraíso do Tocantins/TO 31 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 1.121/2024 de 30 de julho de 2024 que **Declara situação de Emergência na execução do** Serviços em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico mensal em softwares e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Município de Paraíso do Tocantins/TO e estabelece outras medidas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n° 1.121/2025 de 30 de julho de 2024 que Declara situação de Emergência na execução do Serviços em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% web, suporte técnico mensal em softwares e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Município de Paraíso do Tocantins/TO e estabelece outras medidas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024

Ao 01 dia do mês de agosto de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS, localizado na Avenida Transbrasiliana n°.335 – CEP: 77.600-000, em conformidade com a Lei n° 14.133 de 2021, e Decreto Municipal n° 861 de 2024, autorizado pelo Prefeito Municipal, o órgão gerenciador da Ata resolve **REALINHAR OS PREÇOS** registrados na referida Ata, para **Aquisição de Combustível**, para os órgãos da Administração Pública Municipal, como segue:

EMPRESA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79



ENDEREÇO: AV. TRANSBRASILIANA ESQ. COM AV. B, S/N, QD. 28, LT 09 AO 14, QD. 29 LT, 04 AO 28, SETOR MILENA, CEP: 77.600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

TELEFONE: (63) 3602-2127

E MAIL: postomilena@yahoo.com.br

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT R\$	INÍCIO DA VIGÊNCIA
01	Lts	Óleo diesel S - 500	R\$ 6,10 (acréscimo de 0,02)	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
02	Lts	Óleo diesel S-10	R\$ 6,32 (inalterado)	
03	Lts	Gasolina Comum	R\$ 6,26 (acréscimo de 0,05)	
04	Lts	Gasolina Aditivada	R\$ 6,25 (acréscimo de 0,03)	
05	Lts	ADITIVO ARLA 32 20LT	R\$ 108,42 (inalterado)	

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 que não entrem em contradição com o descrito neste Termo Aditivo.

Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu sócio, juntamente com os Secretários / Gestores dos órgãos participantes e a Gerenciadora da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

Erick Antônio Santos Lima

Agente de Contratação

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

Juliana Aparecida Soares Martins

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

Arlérico André Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jonathas Milhomem da Costa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

Maria Hilma Oliveira Mascarenhas

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Ingrid Lima Rebelo



Secretária Municipal de Administração e Finanças / Chefe de Gabinete – Conselho Tutelar

Posto Milena Ltda

CNPJ: 01.673.698/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1013/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis do Tocantins, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 5º inciso I e II da Lei Municipal Nº 2295/2023, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar com a finalidade de atender insuficiências no valor de R\$ 5.117.158,10 (cinco milhões e cento e dezessete mil e cento e cinquenta e oito reais e dez centavos) nas dotações orçamentárias conforme discriminação no anexo I Créditos Adicionais – Suplementação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação no anexo I Créditos Adicionais – Anulação Parcial de Dotação, Superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraisópolis do Tocantins - TO, ao 04 (quatro) dia do mês de junho de 2024.

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

Paraíso do Tocantins



Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024 • ANO IV | Nº 831



Município de Paraíso

Exercício
2024

Créditos Adicionais

Período: 01/06/2024 até 30/06/2024

Ficha Funcional Fonte Descrição da Fonte de Recursos Despesa Descrição da Despesa Valor Lancado

Lei nº: 2295

Data da Lei: 28/12/2023

DECRETO: 1013 Data: 04/06/2024 Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LC

SUPLEMENTAÇÕES					3.171.918,88
Unidade: 2100 GABINETE DO PREFEITO					
0024	04.122.0032.2.090	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.078,35
0022	08.243.0052.2.056	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.495,00
0036	08.243.0052.2.282	1500000Recursos Proprios	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
Unidade: 2103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
1235	10.301.0002.2.409	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00
0297	10.301.0003.2.152	1500100ASPS	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR. CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
1264	10.301.0003.2.152	1500100EMENDA IMPOSITIVA CAMILLA RHU/3.3.50.41			5.000,00
0516	10.301.0003.2.315	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	451.000,00
0518	10.301.0003.2.315	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0522	10.301.0003.2.315	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
0524	10.301.0003.2.315	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0535	10.301.0003.2.321	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.000,00
0537	10.301.0003.2.321	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0539	10.301.0003.2.321	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0543	10.301.0003.2.321	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1271	10.301.0003.2.321	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1272	10.301.0004.2.159	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1270	10.302.0004.2.015	1500100EMENDA IMPOSITIVA JOSEFA ARAÚ.3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	70.000,00
0340	10.302.0004.2.162	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.000,00
1234	10.302.0004.2.162	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1273	10.302.0004.2.211	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
0433	10.302.0004.2.219	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00
0363	10.304.0007.2.169	1500100ASPS	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
0375	10.304.0007.2.170	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.113,77
1076	10.305.0006.2.256	1500100ASPS	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
Unidade: 2105 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
0095	04.122.0033.2.109	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	256,00
0098	04.122.0033.2.109	1500000Recursos Proprios	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00
0100	04.122.0033.2.109	1500000Recursos Proprios	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	30.600,00
0117	04.123.0040.2.533	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.797,00
0114	04.128.0045.2.385	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.735,00
0114	04.128.0045.2.385	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.000,00
Unidade: 2106 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE					
0843	12.122.0010.2.033	1500100MDE	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1238	12.361.0008.2.017	1540000FUNDEB 30% - Ensino Infantil	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
0803	12.361.0009.2.025	1540000FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
1246	12.361.0009.2.025	1542000Compl da União - VAAT - FUNDEB 30%4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.637,60
1267	12.364.0015.2.437	1500000EMENDA IMPOSITIVA JOSEFA ARAÚ.3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1245	12.365.0008.1.113	1542000Compl da União - VAAT - FUNDEB 30%4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
1162	12.365.0008.2.013	1540000FUNDEB 30% - Ensino Infantil	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1161	12.365.0008.2.017	1540000FUNDEB 30% - Ensino Infantil	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Unidade: 2107 SEC. MUN. DE INFRA., SERV. PUBLICOS E IMPLEMENT AGRICOLA					
1262	15.452.0029.2.217	1500000EMENDA IMPOSITIVA SILVANA LUZ	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0951	18.452.0043.2.311	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.320,00
0900	20.334.0049.1.239	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	113.400,00
1260	20.334.0049.1.239	1500000EMENDA IMPOSITIVA PALMERON GL	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800,00
1263	20.334.0049.1.239	1500000EMENDA IMPOSITIVA SILVANA LUZ	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.516,16
Unidade: 2110 SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO					
1009	04.122.0026.2.076	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	19.650,00
1268	23.695.0022.2.044	1500000EMENDA IMPOSITIVA PALMERON GL	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
1055	23.695.0022.2.390	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	167.420,00
Unidade: 2113 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
0160	27.812.0079.2.150	1500000EMENDA IMPOSITIVA JOÃO CAMARC3.3.50.41		CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
1269	27.812.0079.2.150	1500000EMENDA IMPOSITIVA PALMERON GL	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	14.200,00
Unidade: 2115 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
0215	23.691.0018.1.236	1500000Recursos Proprios	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
0215	23.691.0018.1.236	1500000Recursos Proprios	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
ANULAÇÕES					-3.071.918,88
Unidade: 2100 GABINETE DO PREFEITO					
0026	04.122.0032.2.090	1500000Recursos Proprios	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-3.495,00
0042	04.122.0032.2.340	1500000Recursos Proprios	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-26.000,00
Unidade: 2103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					



JORNAL OFICIAL

Paraíso do Tocantins



Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024 • ANO IV | N° 831



Município de Paraíso

Exercício
2024

Créditos Adicionais

Período: 01/06/2024 até 30/06/2024

Ficha Funcional	Fonte	Descrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descrição da Despesa	Valor Lancado
Lei nro: 2295					
Data da Lei: 28/12/2023					
DECRETO: 1013	Data: 03/06/2024	Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR	Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LC		
ANULAÇÕES					
0447	10.122.0001.2.234	1500100ASPS	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-3.071.918,88
0309	10.301.0003.2.152	1500100EMENDA IMPOSITIVA JOSEFA ARAÚ.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-100.000,00
0382	10.301.0003.2.194	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-70.000,00
0387	10.301.0003.2.194	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
0408	10.301.0003.2.216	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.000,00
0410	10.301.0003.2.216	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-315.177,60
0415	10.301.0003.2.216	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
0419	10.301.0003.2.216	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00
0426	10.301.0003.2.216	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	-8.113,77
1128	10.301.0003.2.216	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-7.622,40
0428	10.301.0003.2.216	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-1.000,00
0424	10.301.0003.2.216	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-3.200,00
0424	10.301.0003.2.216	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-25.000,00
0520	10.301.0003.2.315	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-325.000,00
0527	10.301.0003.2.318	1500100ASPS	3.1.90.11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-60.000,00
1077	10.301.0003.2.318	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-300,00
0323	10.302.0004.2.159	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00
1234	10.302.0004.2.162	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.	3.3.90.30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-56.000,00
0443	10.302.0004.2.219	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00
0603	10.302.0004.2.526	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
0364	10.304.0007.2.169	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-20.000,00
0470	10.305.0006.2.256	1500100ASPS	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-224.000,00
0469	10.305.0006.2.256	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-4.000,00
1229	10.305.0006.2.426	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.3.90.39	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-50.000,00
0674	08.244.0047.2.337	1500000EMENDA IMPOSITIVA CAMILLA RHUJ/3.	3.3.50.41	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-10.000,00
0647	08.244.0049.2.279	1500000EMENDA IMPOSITIVA JOSEFA ARAÚ.	3.3.90.30	CONTRIBUIÇÕES	-5.000,00
Unidade: 2104	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
0674	08.244.0047.2.337	1500000EMENDA IMPOSITIVA CAMILLA RHUJ/3.	3.3.50.41	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
0647	08.244.0049.2.279	1500000EMENDA IMPOSITIVA JOSEFA ARAÚ.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
Unidade: 2105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
0088	04.122.0033.2.107	1500000Recursos Proprios	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-39.000,00
0100	04.122.0033.2.109	1500000Recursos Proprios	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	-15.000,00
0112	04.122.0033.2.364	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-11.255,00
0113	04.122.0033.2.364	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-15.000,00
0069	04.122.0041.2.086	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
0070	04.122.0041.2.086	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-1.600,00
0071	04.122.0041.2.086	1500000Recursos Proprios	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
0071	04.122.0041.2.086	1500000Recursos Proprios	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.735,00
0071	04.122.0041.2.086	1500000Recursos Proprios	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.797,00
0074	04.123.0040.2.103	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00
0075	04.123.0040.2.103	1500000Recursos Proprios	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-25.600,00
0076	04.123.0040.2.103	1500000Recursos Proprios	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
0076	04.123.0040.2.103	1500000Recursos Proprios	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-223,35
0078	04.123.0040.2.103	1500000Recursos Proprios	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-4.000,00
0079	04.123.0040.2.103	1500000Recursos Proprios	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-256,00
Unidade: 2106	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE				
0868	12.361.0008.2.529	1540107FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-5.500,00
0740	12.361.0009.1.135	1540000FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-150.000,00
0796	12.361.0009.2.025	1500100EMENDA IMPOSITIVA JOÃO CAMARÇ.	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	-5.000,00
0806	12.361.0009.2.027	1540000FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-150.000,00
0851	12.361.0009.2.248	1500100MDE	3.3.90.31	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I	-500.000,00
0735	12.365.0008.1.051	1542000Compl da União - VAAT - FUNDEB 30%	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-120.000,00
1161	12.365.0008.2.017	1540000FUNDEB 30% - Ensino Infantil	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-100,00
0854	12.365.0008.2.405	1542107Compl da União - VAAT - FUNDEB 70%	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-126.637,60
Unidade: 2107	SEC. MUN. DE INFRA., SERV. PUBLICOS E IMPLEMENT AGRICOLA				
0956	15.122.0031.2.327	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
0957	15.122.0031.2.327	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-65.000,00
0958	15.122.0031.2.327	1500000Recursos Proprios	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-18.400,00
0896	15.451.0029.1.161	1500000EMENDA IMPOSITIVA PALMERON GL	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
0884	15.452.0027.1.029	1500000Recursos Proprios	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
0948	15.452.0027.2.310	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
0919	15.452.0046.2.084	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-16.320,00
0920	15.452.0046.2.084	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-12.000,00
0921	15.452.0046.2.084	1500000EMENDA IMPOSITIVA SILVANA LUZ	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-20.516,16
Unidade: 2110	SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO				
1019	13.392.0013.2.119	1500000Recursos Proprios	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-19.650,00
1023	18.541.0020.2.273	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-167.420,00
Unidade: 2115	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
0212	23.691.0018.1.234	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	-60.000,00
DECRETO: 1013	Data: 26/06/2024	Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR	Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS - FO		
SUPLEMENTAÇÕES					
Unidade: 2103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.374.982,46



JORNAL OFICIAL

Paraíso do Tocantins



Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024 • ANO IV | Nº 831



Município de Paraíso

Exercício
2024

Créditos Adicionais

Período: 01/06/2024 até 30/06/2024

Ficha Funcional	Fonte	Descrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descrição da Despesa	Valor Lancado
Lei nro: 2295					
Data da Lei: 28/12/2023					
DECRETO: 1013 Data: 26/06/2024 Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FO					
SUPLEMENTAÇÕES					1.374.982,46
1175	10.122.0001.2.234	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
1176	10.122.0001.2.234	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61,00
0420	10.301.0003.2.216	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0424	10.301.0003.2.216	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	50.000,00
1277	10.301.0003.2.216	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.40		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	20.000,00
1265	10.301.0003.2.216	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.272,00
1168	10.301.0003.2.216	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1169	10.301.0003.2.216	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.91.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1183	10.301.0003.2.315	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.000,00
1170	10.301.0003.2.315	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1184	10.301.0003.2.315	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1171	10.301.0003.2.315	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.91.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
1292	10.301.0003.2.539	1706311Transferência Especial da União	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	171.533,46
1276	10.302.0004.2.015	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	222.116,00
1172	10.302.0004.2.159	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
1173	10.302.0004.2.159	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.91.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
1283	10.302.0004.2.162	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	10.000,00
1166	10.302.0004.2.162	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
1167	10.302.0004.2.162	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.91.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
1185	10.302.0004.2.219	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1186	10.302.0004.2.219	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
1281	10.302.0004.2.313	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1282	10.302.0004.2.313	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100.000,00
1181	10.302.0004.2.313	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
1182	10.302.0004.2.313	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1177	10.302.0004.2.412	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
1178	10.302.0004.2.412	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
1280	10.304.0007.2.170	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1284	10.304.0007.2.170	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	50.000,00
1179	10.305.0006.2.256	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
1180	10.305.0006.2.256	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
1278	10.305.0006.2.258	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1279	10.305.0006.2.258	1600311BLOCO DE CUSTEIO - EMENDAS IMF3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	50.000,00
Unidade: 2106 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE					
1244	04.122.0078.2.033	1710321TRANSF ESPECIAL EMENDAS IMPOS	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
DECRETO: 1013 Data: 17/06/2024 Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - F					
SUPLEMENTAÇÕES					120.000,00
Unidade: 2100 GABINETE DO PREFEITO					
0048	04.244.0051.2.349	1500000Recursos Proprios	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
DECRETO: 1013 Data: 03/06/2024 Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO					
SUPLEMENTAÇÕES					450.256,76
Unidade: 2103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
1164	10.301.0003.2.152	2600311SUPERAVIT BLOCO DE CUSTEIO - EI	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR,	30.000,00
1259	10.301.0003.2.539	2601000Superávit BLOCO DE INVESTIMENTO	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	184.250,00
Unidade: 2104 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
1190	08.244.0048.2.278	2660311Transf de Recursos do FNAS - FNAS -	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1190	08.244.0048.2.278	2660311Transf de Recursos do FNAS - FNAS -	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.909,72
1189	08.244.0048.2.289	2660311Transf de Recursos do FNAS - FNAS -	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1189	08.244.0048.2.289	2660311Transf de Recursos do FNAS - FNAS -	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.792,15
1123	08.244.0048.2.289	2660311Transf de Recursos do FNAS - FNAS -	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	20.400,00
Unidade: 2105 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
1146	04.122.0033.2.109	2500000Superávit - Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
1146	04.122.0033.2.109	2500000Superávit - Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	736,84
1093	04.122.0033.2.109	2500000Superávit - Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	3.600,03
1136	28.846.9998.2.115	2500000Superávit - Recursos Proprios	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.287,53
Unidade: 2106 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE					
1261	12.365.0008.1.051	2569000Superávit Outras Transferências de Rec	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	104.293,77
1240	12.365.0008.1.113	2569000Superávit Outras Transferências de Rec	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.227,72
1241	12.365.0008.1.113	2569000Superávit Outras Transferências de Rec	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.399,00
Unidade: 2216 F. MUNIC DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC. 42.425.731/0001-29					
1243	08.243.0055.2.492	2660311Transf de Recursos do FNAS - FNAS -	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.460,00
1242	08.243.0055.2.492	2660311Transf de Recursos do FNAS - FNAS -	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	500,00



Município de Paraíso

Exercício
2024

Créditos Adicionais

Período: 01/06/2024 até 30/06/2024

Ficha Funcional Fonte Descrição da Fonte de Recursos Despesa Descrição da Despesa Valor Lancado

Lei nro: 2295

Data da Lei: 28/12/2023

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	5.117.158,10	3.071.918,88	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	3.171.918,88	3.071.918,88
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	1.374.982,46	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	120.000,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	450.256,76	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	5.117.158,10	3.071.918,88	Total de recursos:	5.117.158,10	3.071.918,88

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	5.117.158,10	3.071.918,88	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	3.171.918,88	3.071.918,88
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	1.374.982,46	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	120.000,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	450.256,76	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	5.117.158,10	3.071.918,88	Total de recursos:	5.117.158,10	3.071.918,88

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	5.117.158,10	3.071.918,88	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	3.171.918,88	3.071.918,88
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	1.374.982,46	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	120.000,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	450.256,76	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	5.117.158,10	3.071.918,88	Total de recursos:	5.117.158,10	3.071.918,88

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 927/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 5º inciso I e II da Lei Municipal Nº 2295/2023, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar com a finalidade de atender insuficiências no valor de R\$ 5.544.604,70 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais e setenta centavos) nas dotações orçamentárias conforme discriminação no anexo I Créditos Adicionais – Suplementação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação no anexo I Créditos Adicionais – Anulação Parcial de Dotação, Superávit Financeiro ou Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

Celso Soares Rêgo Moraes

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

Paraíso do Tocantins



Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024 • ANO IV | Nº 831



Município de Paraíso

Exercício
2024

Créditos Adicionais

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Ficha Funcional Fonte Descrição da Fonte de Recursos Despesa Descrição da Despesa Valor Lancado

Lei nro: 2295

Data da Lei: 28/12/2023

DECRETO: 927 Data: 02/05/2024 Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LC

SUPLEMENTAÇÕES					1.588.146,35
Unidade: 2100	GABINETE DO PREFEITO				
0028 04.122.0032.2.090	1500000Recursos Proprios		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	112.246,00
Unidade: 2103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
0297 10.301.0003.2.152	1500100ASPS		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR.	11.674,00
0535 10.301.0003.2.321	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00
0537 10.301.0003.2.321	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.800,00
0543 10.301.0003.2.321	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
1270 10.302.0004.2.015	1500100EMENDA IMPOSITIVA JOSEFA ARAÚ.		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	50.000,00
1206 10.302.0004.2.030	1500100EMENDA IMPOSITIVA JOSEFA ARAÚ.		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
Unidade: 2104	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
0648 08.244.0049.2.279	1500000Recursos Proprios		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR.	19.199,63
Unidade: 2105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
0098 04.122.0033.2.109	1500000Recursos Proprios		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
0112 04.122.0033.2.364	1500000Recursos Proprios		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	56.777,60
0117 04.123.0040.2.533	1500000Recursos Proprios		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.680,00
0118 04.123.0040.2.533	1500000Recursos Proprios		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.520,00
0119 04.123.0040.2.533	1500000Recursos Proprios		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	29.160,00
Unidade: 2106	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE				
1238 12.361.0008.2.017	1540000FUNDEB 30% - Ensino Infantil		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
1217 12.361.0009.2.027	1550000Transferência do Salário-Educação		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	502.225,00
1162 12.365.0008.2.013	1540000FUNDEB 30% - Ensino Infantil		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
1161 12.365.0008.2.017	1540000FUNDEB 30% - Ensino Infantil		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
1239 12.365.0008.2.017	1540000FUNDEB 30% - Ensino Infantil		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Unidade: 2107	SEC. MUN. DE INFRA., SERV. PUBLICOS E IMPLEMENT AGRICOLA				
0886 15.451.0029.1.031	1500000Recursos Proprios		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.376,12
0951 18.452.0043.2.311	1500000Recursos Proprios		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.288,00
0952 18.452.0043.2.311	1500000Recursos Proprios		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	99.000,00
0917 20.334.0049.2.055	1500000Recursos Proprios		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	246.800,00
Unidade: 2110	SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO				
0972 13.392.0013.1.229	1500000Recursos Proprios		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	105.000,00
0978 13.392.0013.1.229	1500000Recursos Proprios		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	50.000,00
0994 23.695.0022.2.044	1500000Recursos Proprios		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00
0999 23.695.0022.2.044	1500000Recursos Proprios		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	40.000,00
1207 23.695.0022.2.044	1500000EMENDA IMPOSITIVA JOSEFA ARAÚ.		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
ANULAÇÕES					-1.588.146,35
Unidade: 2100	GABINETE DO PREFEITO				
0048 04.244.0051.2.349	1500000Recursos Proprios		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	-28.000,00
0021 08.243.0052.2.056	1500000Recursos Proprios		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-4.000,00
0022 08.243.0052.2.056	1500000Recursos Proprios		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	-8.300,00
0034 08.243.0052.2.282	1500000Recursos Proprios		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-5.692,00
0036 08.243.0052.2.282	1500000Recursos Proprios		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-27.000,00
0038 08.243.0052.2.282	1500000Recursos Proprios		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	-2.254,00
0039 08.243.0052.2.282	1500000Recursos Proprios		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-22.000,00
0040 08.243.0052.2.282	1500000Recursos Proprios		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00
Unidade: 2103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
0408 10.301.0003.2.216	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-38.000,00
0516 10.301.0003.2.315	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-29.000,00
0520 10.301.0003.2.315	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-800,00
0353 10.302.0004.2.162	1500100ASPS		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-11.674,00
Unidade: 2104	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
0678 08.244.0047.2.337	1500000EMENDA IMPOSITIVA JOSEFA ARAÚ.		3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	-80.000,00
0669 08.244.0048.2.326	1500000Recursos Proprios		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	-9.199,63
0626 08.244.0049.2.200	1500000Recursos Proprios		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
Unidade: 2105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
0082 04.122.0033.2.107	1500000Recursos Proprios		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-36.000,00
0071 04.122.0041.2.086	1500000Recursos Proprios		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.840,00
0071 04.122.0041.2.086	1500000Recursos Proprios		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.777,60
0074 04.123.0040.2.103	1500000Recursos Proprios		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
0075 04.123.0040.2.103	1500000Recursos Proprios		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-10.000,00
0075 04.123.0040.2.103	1500000Recursos Proprios		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-15.520,00
0077 04.123.0040.2.103	1500000Recursos Proprios		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	-10.000,00
0115 04.123.0040.2.414	1500000Recursos Proprios		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I	-3.680,00
0115 04.123.0040.2.414	1500000Recursos Proprios		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I	-22.320,00
Unidade: 2106	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE				
0778 12.361.0009.2.020	1540000FUNDEB 30% - Ensino Fundamental		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-6.400,00
0799 12.361.0009.2.025	1550000Transferência do Salário-Educação		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-2.225,00
0804 12.361.0009.2.025	1550000Transferência do Salário-Educação		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00
0867 12.361.0009.2.509	1550000Transferência do Salário-Educação		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-200.000,00
0748 12.365.0008.2.013	1550000Transferência do Salário-Educação		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
0852 12.365.0008.2.405	1540107FUNDEB 70% - Ensino Infantil		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-6.000,00
0865 12.365.0008.2.508	1550000Transferência do Salário-Educação		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-200.000,00
Unidade: 2107	SEC. MUN. DE INFRA., SERV. PUBLICOS E IMPLEMENT AGRICOLA				



JORNAL OFICIAL

Paraíso do Tocantins



Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024 • ANO IV | N° 831



Município de Paraíso

Exercício
2024

Créditos Adicionais

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Ficha Funcional	Fonte	Descrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descrição da Despesa	Valor Lancado
Lei nro: 2295					
Data da Lei: 28/12/2023					
DECRETO: 927 Data: 24/05/2024 Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LC					
ANULAÇÕES -1.588.146,35					
0956	15.122.0031.2.327	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
0934	15.452.0029.2.217	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	-82.537,39
0935	15.452.0029.2.217	1500000Recursos Proprios	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-4.376,12
0941	15.452.0029.2.223	1500000Recursos Proprios	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
0913	15.452.0046.2.016	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	-20.000,00
0914	15.452.0046.2.016	1500000Recursos Proprios	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMU	-20.000,00
0954	15.452.0046.2.322	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
0954	15.452.0046.2.322	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
0899	20.334.0049.1.239	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-36.875,00
0901	20.334.0049.1.239	1500000Recursos Proprios	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-49.000,00
0907	20.334.0049.1.239	1500000Recursos Proprios	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-23.675,61
Unidade: 2110 SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO					
0985	13.392.0013.2.011	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-34.000,00
0986	13.392.0013.2.011	1500000Recursos Proprios	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-2.000,00
0990	13.392.0013.2.011	1500000Recursos Proprios	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-2.000,00
0991	13.392.0013.2.011	1500000Recursos Proprios	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.000,00
1014	13.392.0013.2.116	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
1015	13.392.0013.2.116	1500000Recursos Proprios	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I	-3.000,00
1016	13.392.0013.2.116	1500000Recursos Proprios	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR.	-3.000,00
1017	13.392.0013.2.116	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	-3.000,00
1021	13.392.0013.2.233	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	-50.000,00
1045	18.541.0020.2.319	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-35.000,00
1046	18.541.0020.2.319	1500000Recursos Proprios	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00
1064	18.541.0020.2.481	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
1065	18.541.0020.2.481	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	-10.000,00
1001	23.695.0022.2.051	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
1003	23.695.0022.2.051	1500000Recursos Proprios	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
1048	23.695.0022.2.388	1500000Recursos Proprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
1049	23.695.0022.2.388	1500000Recursos Proprios	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.000,00
1050	23.695.0022.2.388	1500000Recursos Proprios	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	-4.000,00
1052	23.695.0022.2.388	1500000Recursos Proprios	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-2.000,00
DECRETO: 927 Data: 29/05/2024 Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO/FUNDOS - FO					
SUPLEMENTAÇÕES 842.325,75					
Unidade: 2103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
1175	10.122.0001.2.234	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
1176	10.122.0001.2.234	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00
1168	10.301.0003.2.216	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
1169	10.301.0003.2.216	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.91.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0516	10.301.0003.2.315	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.000,00
0518	10.301.0003.2.315	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
0524	10.301.0003.2.315	1600000BLOCO DE CUSTEIO - SUS	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
1183	10.301.0003.2.315	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
1170	10.301.0003.2.315	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1184	10.301.0003.2.315	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
1171	10.301.0003.2.315	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.91.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700,00
1172	10.302.0004.2.159	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1173	10.302.0004.2.159	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.91.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00
1166	10.302.0004.2.162	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
1167	10.302.0004.2.162	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.91.13		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
1185	10.302.0004.2.219	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
1186	10.302.0004.2.219	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
1181	10.302.0004.2.313	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
1182	10.302.0004.2.313	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1177	10.302.0004.2.412	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
1178	10.302.0004.2.412	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
1179	10.305.0006.2.256	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700,00
1180	10.305.0006.2.256	1605000ASSISTENCIA FINANC DA UNIÃO P/ F3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40,00
Unidade: 2106 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE					
1217	12.361.0009.2.027	1550000Transferência do Salário-Educação	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	614.655,75
DECRETO: 927 Data: 29/05/2024 Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO					
SUPLEMENTAÇÕES 3.114.132,60					
Unidade: 2103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
1164	10.301.0003.2.152	2600311SUPERAVIT BLOCO DE CUSTEIO - EI3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR.	150.000,00
1164	10.301.0003.2.152	2600311SUPERAVIT BLOCO DE CUSTEIO - EI3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR.	340.000,00
1222	10.302.0004.2.015	2600311SUPERAVIT BLOCO DE CUSTEIO - EI3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.308,00
1222	10.302.0004.2.015	2600311SUPERAVIT BLOCO DE CUSTEIO - EI3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	150.000,00
1216	10.302.0004.2.015	2706311Superávit Transferência Especial da Un	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	119.232,00
1218	10.302.0004.2.211	2600311SUPERAVIT BLOCO DE CUSTEIO - EI3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	200.000,00
1220	10.302.0004.2.313	2600311SUPERAVIT BLOCO DE CUSTEIO - EI3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	42.350,00
1221	10.304.0007.2.170	2600311SUPERAVIT BLOCO DE CUSTEIO - EI3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	35.670,00
1219	10.305.0006.2.258	2600311SUPERAVIT BLOCO DE CUSTEIO - EI3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	105.314,00
Unidade: 2104 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
1208	08.244.0048.2.289	2500000SUPERAVIT RECURSOS PROPRIOS-	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.905,00
1223	08.244.0048.2.289	2500000SUPERAVIT RECURSOS PROPRIOS-	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.900,00
1209	08.244.0048.2.289	2500000SUPERAVIT RECURSOS PROPRIOS-	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.781,00
1189	08.244.0048.2.289	2660311Transf de Recursos do FNAS - FNAS -	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Unidade: 2105 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					



JORNAL OFICIAL

Paraíso do Tocantins



Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024 • ANO IV | N° 831



Município de Paraíso

Exercício
2024

Créditos Adicionais

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Ficha Funcional	Fonte	Descrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descrição da Despesa	Valor Lancado
Lei nº: 2295					
Data da Lei: 28/12/2023					
DECRETO: 927	Data: 16/05/2024	Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR	Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
SUPLEMENTAÇÕES					
1146	04.122.0033.2.109	250000C Superávit - Recursos Próprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.114.132,60
1146	04.122.0033.2.109	250000C Superávit - Recursos Próprios	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.640,40
1136	28.846.9998.2.115	250000C Superávit - Recursos Próprios	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500,00
1136	28.846.9998.2.115	250000C Superávit - Recursos Próprios	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
1136	28.846.9998.2.115	250000C Superávit - Recursos Próprios	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.205,60
1136	28.846.9998.2.115	250000C Superávit - Recursos Próprios	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	44.978,20
Unidade: 2107 SEC. MUN. DE INFRA., SERV. PUBLICOS E IMPLEMENT AGRICOLA					
1088	15.451.0029.1.161	250000C Superávit - Recursos Próprios	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.529.624,70
Unidade: 2110 SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO					
1215	13.392.0013.1.229	2710321 SUPERAVIT EMENDAS IMPOSITIVA E	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1210	23.695.0022.1.256	270100C Superávit RECURSOS DE CONVENIO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.384,54
1211	23.695.0022.1.256	270100C Superávit RECURSOS DE CONVENIO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.839,16

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	5.544.604,70	1.588.146,35	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.588.146,35	1.588.146,35
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	842.325,75	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	3.114.132,60	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	5.544.604,70	1.588.146,35	Total de recursos:	5.544.604,70	1.588.146,35

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	5.544.604,70	1.588.146,35	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.588.146,35	1.588.146,35
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	842.325,75	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	3.114.132,60	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	5.544.604,70	1.588.146,35	Total de recursos:	5.544.604,70	1.588.146,35

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	5.544.604,70	1.588.146,35	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.588.146,35	1.588.146,35
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	842.325,75	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	3.114.132,60	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	5.544.604,70	1.588.146,35	Total de recursos:	5.544.604,70	1.588.146,35

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



**PREVIPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
PARAÍSO DO TOCANTINS**

PORTARIA DO PREVIPAR 018/2024

PORTARIA N° 018/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte da servidora Savia Suyanne Silva Aires.”

O Sr. Rui Araújo de Azevedo, Presidente do Previpar, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 7º, inciso I, art. 28 inciso II e art. 30 inciso I, todos da Lei Municipal n.º 1.577/2009, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Savia Suyanne Silva Aires, em favor de Esther Aires Correia, na qualidade de filha menor. RG n° 1.850.893 SSP/TO, CPF n° 105.552.551-31, com proventos no valor de R\$ 3.302,47 (Três mil trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos), de acordo com cálculos feitos conforme processo administrativo do PREVIPAR n° **2024.07.22644P**, a partir do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (data do óbito).

Art. 2º O benefício será reajustado na mesma data e percentuais aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sem paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 09 de julho de 2024.

Rui Araújo de Azevedo Presidente do Previpar

Homologo:

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA DO PREVIPAR 019/2024

PORTARIA N° 019/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do servidor Paulo Rogério Esteves dos Santos.”

O Sr. Rui Araújo de Azevedo, Presidente do Previpar, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 7º, inciso I, art. 28 inciso II e art. 30 inciso I, todos da Lei Municipal n.º 1.577/2009 c/c art. 16 §§ 6º e 6º-A e art. 23, § 3º do Decreto n.º 3.048/1999 e art. 180 da Instrução Normativa PRES/INSS n° 128/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Paulo Rogério Esteves dos Santos, em favor da Sra. Simone Gonçalves, na qualidade de cônjuge do “de cujus”. RG n° 765.927 2ª via SSP/TO, CPF n° 020.622.271-83, com proventos no valor de R\$ 17.121,22 (Dezessete mil cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos), de acordo com cálculos feitos conforme processo administrativo do PREVIPAR n° 2024.07.22643P, a partir do dia 16 (dezesesseis) de maio de 2024 (data do óbito).

Art. 2º O benefício será reajustado na mesma data e percentuais aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sem paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 09 de julho de 2024.

Rui Araújo de Azevedo

Presidente do Previpar

Homologo:

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA 020/2024 PORTARIA N°020/2024

PORTARIA N°020/2024

“Dispõe sobre a revisão do benefício de pensão por morte do servidor Paulo Rogério Esteves dos Santos.”



O Sr. Rui Araújo de Azevedo, Presidente do Previpar, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 7º, I, 9º, II, V, “b”, item 6, 28, II, da Lei Municipal n. 1577/2009 c/c o § 7º, II, do art. 40 da CF/88 (com redação dada pela EC n.º 41/2003); e

Considerando a habilitação posterior da dependente Everly de Souza Brito, CPF: 623.669.711-68;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o benefício de pensão por morte do servidor Paulo Rogério Esteves dos Santos, CPF nº 615.246.037-91, em razão da habilitação posterior da dependente Everly de Souza Brito, CPF nº 623.669.711-68, na qualidade de dependente do “de cujus” a partir do dia 10/07/2024.

Art. 2º O valor atual do benefício, de R\$ 17.121,22 (Dezessete mil cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos), será rateado em partes iguais entre os dependentes, da seguinte forma:

Dependente(s)	Parentesco	Cota	Duração	Valor
Simone Gonçalves	Cônjuge	50%	Até 16/05/2039	R\$ 8.560,61
Everly de Sousa Brito	Dependente	50%	Vitalício	R\$ 8.560,61

Art. 3º O benefício será reajustado na mesma data e percentuais aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sem paridade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 10 de julho de 2024.

Rui Araújo de Azevedo

Presidente do Previpar

Homologo:

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: EDUARDO GOMES

CPF nº 301.303.606-00

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 023/2022, assinado em 05 de agosto de 2022, por mais 24 (vinte e qua-

tro) meses, com fundamento legal no inciso 106 da Lei nº 14.133/2021, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços na natureza contínua de serviço de leiloeiro oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para a realização de leilões de alienações de bens de propriedade do município de Paraíso do Tocantins, conforme especificações contidas no mesmo Edital e seus anexos e no contrato original, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 189/2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.



VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2022, assinado em 05 de agosto de 2022, advindo do processo licitatório Edital de Credenciamento nº 01/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 106 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Oitava do Termo de Referência nº 013/2022; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

VALOR: O pagamento ocorrerá na maneira descrita na Cláusula Quarta do contrato original.

PROCESSO: 189/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO Nº 025/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

61.600.839/0054-67

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE Nº 025/2022/SADAF, originalmente assinado aos 12 de agosto de 2022, com previsão na Cláusula Sétima daquele instrumento, por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade na prestação de serviços objeto do contrato original, a saber a realização e concessão de bolsa de estágio a estudantes através do CIEE, haja dada a necessidade de serviço contínuo tendo em vista que os estagiários realizam atendimento ao público junto aos órgãos da Administração, conforme solicitação de aditivo autorizada pela autoridade competente, Processo nº 1084/2022, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste contra-

tual tendo como índice o INPC com fundamento a Cláusula Quarta do Contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência dos contratos originais fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: O presente 2º Termo Aditivo mantém os valores firmados no contrato original, com base nas Cláusulas Quarta e Sexta, a saber o valor estimado de R\$ 27.007,20 (vinte e sete mil, sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 37,51 (trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) por estudante/mês para uma estimativa de 60 (sessenta) estagiários durante a vigência deste aditivo.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE Nº 025/2022/SADAF, originalmente assinado aos 12 de agosto de 2022, tem como fundamento legal nos artigos 106 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com previsão na Cláusula Sétima daquele instrumento, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme solicitação de aditivo autorizada pela autoridade competente, anexo ao Processo nº 1084/2022.

PROCESSO: 1084/2022

FUNCIONAL: 04.123.0040.2533 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

CNPJ 08.789.322/0001-78

OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020, original assinado aos 02 de julho de 2020, conforme previsão na Cláusula Décima Sexta daquele instrumento, e do Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 053/2018, por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade na execução dos serviços objeto do contrato original, conforme Justificativa, partes integrantes deste Termo Aditivo, anexos ao Processo nº 610/2020, independentemente de transcrição.



VIGÊNCIA: Com o presente 5º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência do presente 5º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, o valor mensal de 11.281,25 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) e o valor total é de R\$ 135.375,00 (centro e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, original assinado aos 02 de julho de 2020, tem como fundamento legal o artigo 57, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Décima Sexta daquele instrumento, e do Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 053/2018, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, anexos ao Processo nº 610/2020.

FUNCIONAL: 04.122.003.2109 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 FONTE: 150000000

PROCESSO: 610/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 34.161.074/0001-21

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2023, originalmente assinado aos 27 de julho de 2023, conforme previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, e Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 021/2021, por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade no objeto do contrato original, já que existe Saldo do Contrato a ser utilizado, conforme Justificativa e Relatório de Saldo, partes integrantes deste Termo Aditivo, anexos ao Processo nº 207/2023. **VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **FUNDA-**

MENTO LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023, originalmente assinado aos 27 de julho de 2023, tem como fundamento legal o artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, e do Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 021/2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, anexos ao Processo nº 207/2023. **VALOR:** Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo existe o valor de saldo de contrato, na importância de R\$ 23.508,74 (vinte e três mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos). As obrigações e formas de pagamento serão regidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

FUNCIONAL: 04.122.0033.2109 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 150000000

PROCESSO: 207/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: MASTER PLACAS EIRELI ME

CNPJ Nº 07.961.401/0001-57

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2023, originalmente assinado aos 27 de julho de 2023, conforme previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, e Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 021/2021, por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade no objeto do contrato original, já que existe Saldo do Contrato a ser utilizado, conforme Justificativa e Relatório de Saldo, partes integrantes deste Termo Aditivo, anexos ao Processo nº 207/2023.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023, originalmente assinado aos 27 de julho de 2023, tem como fundamento legal o artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na



Cláusula Sexta daquele instrumento, e do Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 021/2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, anexos ao Processo nº 207/2023.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo existe o valor de saldo de contrato, na importância de R\$ 6.648,60 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). As obrigações e formas de pagamento serão regidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

FUNCIONAL: 04.122.0033.2109 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 150000000

PROCESSO: 207/2023

PORTARIA N.º151/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora Marli Morais Titoto”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Marli Morais Titoto, efetivo(a) no cargo de Merendeira, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 10 de julho de 2024 e término em 09 de setembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21731P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 29/07/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º152/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora Maria das Graças Santos Sousa”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Maria das Graças Santos Sousa, efetivo(a) no cargo de Tec em Enfermagem, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 06 de julho de 2024 e término em 05 de setembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22652P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 29/07/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º153/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora Ozay Pereira Alves”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Ozay Pereira Alves, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 08 de julho de 2024 e término em 07 de setembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.22041P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 29/07/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PORTARIA N.º154/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Auxílio Doença ao servidor*

José Armando Gomes da Silva”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor José Armando Gomes da Silva, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de julho de 2024 e término em 23 de setembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21540P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 29/07/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º155/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Auxílio Doença a servidora*

Margarida Rodrigues de Souza”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Margarida Rodrigues de Souza, efetivo(a) no cargo de merendeira, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 10 de julho de 2024 e término em 09 de outubro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR n.º **2024.05.22137P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 29/07/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º156/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Auxílio Doença a servidora*

Tatiana Garcia da Mota”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Tatiana Garcia da Mota, efetivo(a) no cargo de Enfermeira, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 26 de julho de 2024 e término em 25 de setembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22650P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 29/07/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º157/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
Auxílio Doença a servidora*

Ivanilde Silva da Cunha”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Ivanilde Silva da Cunha, efetivo(a) no cargo de Professor Nível Superior, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de junho de 2024 e término



em 23 de julho de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22653P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 29/07/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º158/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Luciene Teixeira Nascimento”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Luciene Teixeira Nascimento, efetivo(a) no cargo de Técnico Em Enfermagem, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 18 de julho de 2024 e término em 17 de agosto de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22654P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 29/07/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º159/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença ao servidor

Gilson Júlio Peixoto”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Es-

tado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor Gilson Júlio Peixoto, efetivo(a) no cargo de Professor Nível Superior, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de julho de 2024 e término em 14 de setembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2022.05.21123P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 29/07/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º160/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Lizete Ferreira dos Santos”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Lizete Ferreira dos Santos, efetivo(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 22 de julho de 2024 e término em 21 de agosto de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22660P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 29/07/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/
2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-
CAÇÃO E JUVENTUDE**

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 16/2024, assinado aos 29/07/2024, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços.

VIGÊNCIA: Não altera.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
ÓLEO S-500	R\$ 6,08
ÓLEO S-10	R\$ 6,32
GAS. COMUM	R\$ 6,21
GAS. ADITIVADA	R\$ 6,22
ADITIVO ARLA 32 20LT	R\$ 108,42

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2024, assinado aos 18/07/2024, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº 009/2024, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo Geral nº 1308/2023, Processo Interno nº 431/2024, tem como fundamento legal o 124, inciso II, "d", da Lei federal nº 14.133/2021, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

1.2 O presente aditivo trata-se de realinhamento de preços na Ata de Registro de Preços nº 009/2024, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024, e ao Parecer de Realinhamento de Preços nº 329/2024, anexo ao Processo Geral nº 1308/2023. Urge salientar, que os novos preços firmados passarão a vigorar a partir da publicação do realinhamento na Ata de Registro de Preços.

PROCESSO:

FONTE: 155000/1553000/154003061/150010010

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FUNCIONAL: 12.361.0009.2027/12.122.0010.2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 149/2024

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 13/2024 – SIC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTRATADA: PRO – X DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 47.550.877/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para suprir as necessidades mediante as diversas atividades e projetos desenvolvidos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 149/2024, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

BASE LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.



VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNCIONAL: 04.122.0026.2076 / 23.691.00018.2243 / 23.691.0018.2387 / 23.781.0018.2226

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 **FONTE:** 15000000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2020/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CONTRATADA: CHAVES & SANTANA LTDA – ME

CNPJ sob o nº 04.992.381/0001-93

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2020/FMS**, original assinado aos 08 de dezembro de 2020, conforme previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, **pelo período de 12 (doze) meses**, para que haja continuidade no fornecimento dos produtos ali contratados, conforme discriminação e especificações constantes na planilha de Saldo de Contrato, anexa ao Processo nº 732/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

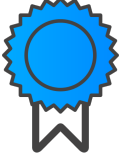
VALOR: O presente 3º Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 072/2020/FMS, originalmente assinado aos 08 de dezembro de 2020, tem como fundamento legal o **parágrafo 1º inciso III do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, decorrente da adjudicação relativa ao Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 023/2020 e Processo nº 732/2020, nos termos da Justificativa emitida pela CONTRATANTE, Planilha de Saldo de Contrato e So-

licitação de Prorrogação devidamente autorizada pelas autoridades competentes

PROCESSO: 732/2020

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Aug 02 22:31:02 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)